**PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022**
**CONTRATO Nº /2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E FELIPE ALEXANDRE SANTOS FERNANDES 07480305303**

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FELIPE ALEXANDRE SANTOS FERNANDES 07480305303**, CNPJ Nº 45.280.160/0001-70, com sede à Rodovia PI-142, 10ª, nº 0, Térreo, Bairro Soledade I, Simões-PI, CEP 64585-000, representada por Felipe Alexandre Santos Fernandes, brasileiro, portador do RG Nº 4026247 SSP/PI, CPF Nº 074.803.053-03, residente e domiciliada à Rodovia PI-142, 10ª, nº 0, Térreo, Bairro Soledade I, Simões-PI, CEP 64585-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 49.485,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,

seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

| PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO | ELEMENTO DE DESPESA | ORIGEM DO RECURSO |
|---|---|---|
| 04.122.0403.2004 | 33.90.39 | 001 |

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

81

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo

82

assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 06 de abril de 2022.

JOSÉ NILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

**CONTRATANTE**

Felipe Alexandre Santos Fernandes
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Francisco de Assis dos Reis Carvalho - 016.389.603-80

2ª Fernando Jorge da Silva 029402413-99

83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 016/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FELIPE ALEXANDRE SANTOS FERNANDES 07480305303,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.280.160/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. VALOR: R$ 49.485,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 06 de abril de 2022.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 561.899.953-49

84

## Id:13B5A3A90EF36D10

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**Decreto nº 020, de 11 de abril de 2022.**

**Faculta o ponto no dia 14 de abril de 2022, alusivo as comemorações religiosas da Semana Santa.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 20.900, de 08 de abril de 2022, do Governo do Estado do Piauí, que declara ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 em alusão às comemorações da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é de costume;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300

**CARMELITA DE CASTRO SILVA**
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**
BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI

## Id:10EF18B853DF6FBA

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório 003/2022: Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional. Contratante: Município de Simões. Contratado: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 18.918.807-0001-73). Recurso: Orçamento Geral. Valor Estimado Mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da Assinatura: 11 de março de 2022.

Simões, 11 de março de 2022.

Prefeito Municipal

## Id:0F8BD33FF6556FBB

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 016/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FELIPE ALEXANDRE SANTOS FERNANDES 07480305303,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.280.160/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. VALOR: R$ 49.485,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 06 de abril de 2022.
Prefeito Municipal

## Id:09FEBD5E802D6ABF

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

Ofício Gab. Pref. nº 085/2022. Simões(PI), 07 de abril de 2022.

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, venho solicitar a reativação da Conta Corrente nº 16.991-9, vinculada ao CNPJ nº 06.553.853/0001-37, Prefeitura Municipal de Simões, venha a ser habilitada, bem como movimentadas de acordo com as informações abaixo.

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, CPF 361.899.953-49, PREFEITO MUNICIPAL.

**KATHERINE CARVALHO MODESTO**, CPF 057.382.314-65, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Poderes:**
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Wilson de Carvalho
**Prefeito Municipal**

Katherine Carvalho Modesto
**Secretária Municipal de Finanças**

**Ilustríssimo Senhor**
**ERICO EDUARDO ALVES PEREIRA COSTA**
**GERENTE GERAL**
**AG. 4031-2 BANCO DO BRASIL**
**SIMÕES - PIAUÍ**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - PMSP/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0002174/2022 - PMSP/PI.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria GB/PMSP/PI Nº. 02/2021, de 03.01.2022, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços. Tipo Menor Preço Global de acordo com as prescrições do art. 45, §1º, I da Lei 8.666/93, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL conforme define inciso II do art. 10º, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para execução PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE), EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

. TIPO: Menor Preço Global, conforme define o art. 10, II, a da Lei 8.666/1993.

DATA DE ABERTURA SESSÃO: 29/04/2022.

Início da Sessão: 08h00min. (oito horas).

VALOR ESTIMADO: R$ 715.973,76 (setecentos e quinze mil novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMSP, na Avenida Presidente Vargas, nº 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMJM/PI, na Avenida Presidente Vargas, Nº. 531, Bairro Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000, E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí TCE. www.tce.pi.gov.br.

São Pedro do Piauí-PI, 11 de abril de 2022.
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito/PMSP/PI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Procedimento Licitatório 003/2022: Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional. Contratante: Município de Simões. Contratado: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 18.918.807-0001-73). Recurso: Orçamento Geral. Valor Estimado Mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da Assinatura: 11 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

Pregão Eletrônico nº 016/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: FELIPE ALEXANDRE SANTOS FERNANDES 07480305303, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.280.160/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. VALOR: R$ 49.485,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-2022-CPL OBRAS**

PROCESSO Nº 00050.004757/2021-60 - SAAD NORTE

Comissão Permanente de Licitação OBRAS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, COMUNICA aos interessados da referida licitação, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, cujo objeto CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI-UFPI - PACTO PELA MOBILIDADE, ZONA NORTE DE TERESINA, com data de abertura marcada para o dia 11/04/2022, às 09:00 (nove) horas, foi considerada DESERTA por ausência de participantes/interessados no Certame, conforme Ata I.

Teresina (PI), 11 de abril de 2022.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL OBRAS I / SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - PMU/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022/PMU/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de caçamba metálica basculante com capacidade de 10 M3 (inclui montagem, não inclui caminhão), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União-PI; Data da Sessão: 27/04/2022; Horário: 09:30hs (nove horas e trinta minutos); Modo de Disputa: Aberto. Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl.pi@gmail.com.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

A CPL de Alexandria/RN. Torna público o resultado da fase de proposta da concorrência nº 00001/2022. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Destinados A Construção de Uma Passagem Molhada No Sítio Cacimba de Cima, Localizado Na Zona Rural Deste Município de Alexandria/Rn, Nos Termos Constantes do Objeto, Mediante As Condições Estabelecidas Neste Edital e Em Seus Anexos. Licitante Vencedora: Nunes Comercio, Const. de Edif. e Obras Urbanisticas Eireli - CNPJ: 09.181.832/0001-26. Com o valor de R$ 206.090,22(duzentos e seis mil noventa reais e vinte e dois centavos). Informações: Sede do Município, no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço Tv. Benício de Paiva, S/N - Centro - Alexandria/RN.

Em, 7 de abril de 2021
JÚLIO CESAR DE LIMA
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Processo nº 763/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 014/2022, com o objetivo de Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos de referência, genéricos e similares com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia, pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por item, para atender a usuários do SUS e a demandas judiciais, com pronta entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/04/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 28/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/04/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 28/04/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos-RN, 11 de abril de 2022.
TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

Processo nº. 335/2022. Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 177/2022, de 05 de abril de 2022, publicada em 11.04.2022 edição 2756 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a Contratação de empresa destinada a execução dos serviços remanescentes de reforma da quadra da Escola Municipal Jessé Pinto Freire, da rede municipal de ensino, nos termos do contrato de repasse nº 1.059.789-89/2018. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 27 de abril de 2022, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo SITE: https://www.boasaude.rn.gov.br. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com.

Boa Saúde-RN, 11 de abril de 2022.
JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Reaprazamento.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que está REAPRAZANDO a Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DE TRECHO DA ESTRADA QUE INTERLIGA A SEDE DA CIDADE A COMUNIDADE DE LAGOA DO MEL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN", para o próximo dia 20/04/2022 às 09h, no mesmo local, pelo motivo de reforma na estrutura física da prefeitura.

Bom Jesus-RN, 11 de abril de 2022
FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que QUE A EMPRESA AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.020.062/0001-47, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRONICO Nº016/2022), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR.. O QUAL FOI RECEPCIONADO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho-RN, 11 de Abril de 2022.
HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 018/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS,INCLUINDO TROCA E REPAROS DE PEÇAS, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:30 horas do dia 26/04/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho-RN, 11 de Abril de 2022.
HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 019/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 27/04/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho-RN, 11 de Abril de 2022.
HELTON LUIZ DA SILVA DIAS